



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2066 / 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06 – Segurança Pública
244 – Assistência Comunitária
0012 – Segurança Pública Direito e Responsabilidade de Todos
2.189 – Manutenção Contribuição ao CONSEP
33504100 – Contribuições 5.000,00
Fonte: 100 Recursos Ordinários - Exercício

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento total das seguintes dotações do orçamento fiscal do exercício de 2021:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
0217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123640046 – 2037 – Apoio Transporte Estudantes Ensino Superior p/ Outros Municípios
33903000 – Material de Consumo 5.000,00
Fonte: 100 Recursos Ordinários – Exercício

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;
II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 à 2021, especificamente no saldo do exercício de 2021, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 20 de julho de 2021.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal